

DESPACHO

Ref. Contratação dos Serviços de Assessoria de Marketing

Ao
Ilmo. Sr. Presidente da CBGE

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2023, de 14 de setembro de 2023, para a elaboração e julgamento dos processos licitatórios de responsabilidade da Confederação Brasileira de Games e Esports, dentre os quais se encontra a “Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria de marketing para a realização do evento internacional Global Esports Tour 2023”, apresento o assunto que adiante segue para consideração:

Visando a contratação dos serviços acima descritos foi publicado por essa Entidade do Esporte o processo licitatório de Concorrência Simplificada nº 002/2023. Ocorre que nenhuma empresa participou da mencionada concorrência, conforme restou consignada na Ata da Sessão Pública, datada de 18 de setembro de 2023, *in verbis*: “O Presidente da Comissão e os demais membros, segundo a Lei de Licitações, decidiram declarar o resultado como LICITAÇÃO DESERTA”.

Nesse sentido, essa Comissão envidou seus melhores esforços em consultar, de forma direta, algumas empresas deste seguimento, solicitando quatro propostas comerciais às seguintes empresas:

- 1) AGÊNCIA YLLW COMUNICAÇÕES;
- 2) TRAÇÃO EVENTOS;
- 3) AGÊNCIA MKT; e,
- 4) RIO MAIS CRIATIVO.

Das quatro empresas consultadas: duas não responderam (AGÊNCIA MKT e RIO MAIS CRIATIVO); uma denegou interesse (TRAÇÃO EVENTOS); e, apenas uma manifestou interesse (AGÊNCIA YLLW COMUNICAÇÕES).

Ante a proximidade do evento, desvela-se razoável a contratação da referida empresa sob o fundamento no art. 24, V, da lei 8666/93¹. Nesse sentido, cabe esclarecer que todas as condições preestabelecidas e que compuseram o Edital de Concorrência Simplificada nº 002/2023 foram integralmente mantidas para a presente contratação observando-se, ainda, as disposições contidas no Plano de Trabalho.

Assim sendo, considerando a instrução processual submeto a presente contratação a Vossa Senhoria no sentido de prosseguir à RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação, com o escopo de contratar a YLLW COMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 43.811.977/000-00, visando a “Prestação dos serviços de Assessoria de Marketing,

¹ Lei federal nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o planejamento da promoção e publicidade do evento Global Esports Tour 2023 - GET 2023”, que será organizado pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GAMES E ESPORTS – CBGE, no valor total estimado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com o artigo 24, V, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Sem mais, reafirmo protestos de estima e consideração, colocando-me a disposição para os esclarecimentos necessários.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2023.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GAMES E ESPORTS
George da Silva Divério
Presidente da Comissão Permanente de Licitação